

EMENTA – RECURSO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO – CARGO DE VEREADOR – CONTAS DESAPROVADAS – AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE EXTRATOS BANCÁRIOS – EXTRATOS JUNTADOS AOS AUTOS PELA PRÓPRIA JUSTIÇA ELEITORAL – OMISSÃO SUPRIDA – PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A apresentação do extrato bancário pelo órgão da Justiça Eleitoral supre a omissão que fundamenta a decisão de primeiro grau, que desaprovou as contas do candidato. Precedente TRE/PR: PC nº 85017, Rel. Dr. Josafá Antonio Lemes, Julgado em 14/06/2017.
2. Recurso conhecido e parcialmente provido para aprovar com ressalvas as contas do candidato.

Vistos, relatados e discutidos os autos acima citados, ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso eleitoral e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

ACÓRDÃO N.º 53.194

RECURSO ELEITORAL Nº 881-37.2016.6.16.0171

PROCEDÊNCIA: CAMPO MAGRO – PR (171ª ZONA ELEITORAL – ALMIRANTE TAMANDARÉ)

RECORRENTE: VALDIR JOSE COSTA

ADVOGADO: MILTON CESAR DA ROCHA - OAB: 46984/PR

ADVOGADA: MAIRA BIANCA BELEM TOMASONI - OAB: 45149/PR

ADVOGADA: EDIMARA GOMES DE CAMARGO - OAB: 82493/PR

ADVOGADO: HENRIQUE LANDUCCI LUCAS - OAB: 80242/PR

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 171ª ZONA

RELATOR: DR. JOSAFÁ ANTONIO LEMES

EMENTA – RECURSO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO – CARGO DE VEREADOR – CONTAS DESAPROVADAS – AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE EXTRATOS BANCÁRIOS – EXTRATOS JUNTADOS AOS AUTOS PELA PRÓPRIA JUSTIÇA ELEITORAL – OMISSÃO SUPRIDA – PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A apresentação do extrato bancário pelo órgão da Justiça Eleitoral supre a omissão que fundamenta a decisão de primeiro grau, que desaprovou as contas do candidato. Precedente TRE/PR: PC nº 85017, Rel. Dr. Josafá Antonio Lemes, Julgado em 14/06/2017.
2. Recurso conhecido e parcialmente provido para aprovar com ressalvas as contas do candidato.

Vistos, relatados e discutidos os autos acima citados, ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso eleitoral e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

ACÓRDÃO N.º 53.192

RECURSO ELEITORAL Nº 878-82.2016.6.16.0171

PROCEDÊNCIA: CAMPO MAGRO – PR (171ª ZONA ELEITORAL – ALMIRANTE TAMANDARÉ)

RECORRENTE: CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

RECORRENTE: OSMAR JOSE LEONARDI

ADVOGADO: MILTON CESAR DA ROCHA - OAB: 46984/PR

ADVOGADA: MAIRA BIANCA BELEM TOMASONI - OAB: 45149/PR

ADVOGADA: EDIMARA GOMES DE CAMARGO - OAB: 82493/PR

ADVOGADO: HENRIQUE LANDUCCI LUCAS - OAB: 80242/PR

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 171ª ZONA

RELATOR: DR. JOSAFÁ ANTONIO LEMES

EMENTA – RECURSO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO – CARGO DE PREFEITO – CONTAS DESAPROVADAS – AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE EXTRATOS BANCÁRIOS – INTERESSADO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA SUPRIR A IRREGULARIDADE – INÉRCIA DA PARTE – DESAPROVAÇÃO – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EM GRAU RECURSAL – PRECLUSÃO – INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO 1º, DO ART. 64 DA RESOLUÇÃO TSE 23.463/2015 - DESPROVIDO.

1. "No processo de prestação de contas, não se admitem, em regra, esclarecimentos apresentados na fase recursal, quando o candidato, intimado para o saneamento das falhas detectadas pela unidade técnica, deixa de se manifestar. Incidência da regra da preclusão." Precedentes TSE: Agravo de Instrumento nº 160242, Acórdão, Relator(a) Min. Rosa Maria Weber Candiota Da Rosa, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Data 03/10/2016; Recurso Especial Eleitoral nº 132269, Acórdão, Relator(a) Min. João Otávio De Noronha, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Volume, Tomo 184, Data 28/09/2015.
2. Candidato devidamente intimado para suprir irregularidade encontrada na sua prestação de contas de campanha eleitoral, constando de forma específica e identificada pela unidade Técnica, não sendo atendida no tempo legal, incide o instituto da preclusão previsto no parágrafo 1º do art. 64, da Resolução TSE 23.463/2015.
3. Recurso conhecido e desprovido.

Vistos, relatados e discutidos os autos acima citados, ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso eleitoral e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 772/2017

Aprova o 1º Aditivo ao Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná para o período de 2016-2017.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições e considerando as recomendações do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 753/2016, que aprovou o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná para o período de 2016/2017;

CONSIDERANDO as premissas da economicidade, sustentabilidade, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO que a obra de construção da Central de Gestão e Reciclagem de Urnas Eletrônicas ficou prejudicada em razão de indisponibilidade orçamentária do Tribunal Superior Eleitoral, que atuava em parceria no projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a instalação de um estúdio de produção de materiais audiovisuais para o aprimoramento da educação à distância, produção de vídeos institucionais e transmissão das sessões de julgamento ao vivo, conforme Resolução CNJ nº 215/2015 e a necessária adaptação e ampliação da Sala de Sessões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 1º Aditivo ao Plano de Obras da Justiça Eleitoral do Paraná para o período 2016-2017, com a exclusão da obra de Central de Gestão e Reciclagem de Urnas Eletrônicas e inclusão da ampliação do Edifício-Sede do TRE/PR, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2017.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA

Presidente

Des. LUIZ TARO OYAMA - Ausência justificada

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

JOSAFÁ ANTONIO LEMES

NICOLAU KONKEL JUNIOR

PEDRO LUIS SANSON CORAT

PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO

ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

Procurador Regional Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

PLANO DE OBRAS 2016-2017

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

Presidente

Mônica Miranda Gama Monteiro

Diretora Geral

APRESENTAÇÃO

Este 1º Termo Aditivo ao Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná elaborado para os anos de 2016 a 2017, tem por objetivo excluir a obra de construção da Central de Gestão e Reciclagem de Urnas Eletrônicas e inserir as obras de reforma e adequação de espaço para instalação de um estúdio de produção de materiais audiovisuais e reforma e ampliação da Sala de Sessões.

A construção da Central de Gestão e Reciclagem de Urnas Eletrônicas era um projeto em parceria com o Tribunal Superior Eleitoral e este informou que não há disponibilidade orçamentária, neste exercício, para a execução da referida obra e que dificilmente seria possível incluí-la na Proposta Orçamentária para 2018 porque diversos regionais já estão listados como prioridade para finalização de obras de construção de suas sedes e, desta forma, o projeto ficou inviabilizado, conforme explanado no Processo Administrativo Digital deste TRE de número 8934/16.

No tocante as novas obras, planeja-se criar um estúdio de produção e pós produção de materiais audiovisuais com estrutura de isolamento acústico com possibilidade de criação de ambientes diversos para realização de vídeos e outros elementos de mídia digital que atendam as demandas de serviços audiovisuais.

Com a modernização dos sistemas de comunicação, principalmente na área de educação à distância a criação deste estúdio facilitará o acesso às informações, treinamentos e tutoriais para servidores da capital e interior com maior agilidade e rapidez, evitando-se deslocamentos e, consequentemente, reduzindo-se custos.

Serão produzidos, também, materiais institucionais para mídia de rádio e televisão abrangendo municípios e logradouros de difícil acesso de informações inerentes a assuntos da Justiça Eleitoral, sendo feitos de forma profissional com linguagem técnica usada em televisão, facilitando o repasse de informações.

Para esta obra será reformada uma sala que fica anexa ao restaurante deste Tribunal, com uma área de 217,67m², contendo dois banheiros (masculino e feminino), de 7,09m² e 7,73m², respectivamente. Serão reaproveitados aproximadamente 100m² de piso e no restante do espaço será colocado piso emborrachado. Algumas janelas serão adaptadas e outras substituídas por visores acústicos.

Com relação a sustentabilidade serão utilizados materiais com menor potencial ofensivo ao meio ambiente descritos na planilha de custos e conferidos pela Seção de Obras e Projetos deste Tribunal.

Quando finalizada a obra, teremos uma sala com capacidade de movimentação dos elementos do estúdio como: luzes, tripés, câmeras e cenários para ambientalização das vídeo aulas e outras peças. Área para depósito de material de filmagem e fotografia, banheiro e sala de preparação para professores e treinadores.

O valor estimado para a construção da Estúdio é de, aproximadamente, R\$ 261.000,00, com um prazo de execução de quatro meses e início previsto para o 1º semestre de 2017.

Outra obra que se pretende fazer é a reforma e ampliação da Sala de Sessões deste Tribunal, aumentando consideravelmente o número de lugares a fim de se dar melhor acomodação aos visitantes, clientes internos e membros da Corte e adequando o ambiente para o cumprimento da Resolução 215/2015 do Conselho Nacional de Justiça que determina seja dada publicidade às Sessões de Julgamento, devendo, sempre que possível, serem transmitidas ao vivo pela internet.

A Sala de Sessões foi construída há muitos anos sendo utilizada desde a inauguração do TRE, em 1998, sem passar por qualquer grande adequação até o momento. Por esse motivo, o espaço que foi idealizado de acordo com a realidade do TRE daquela época, carece de atualizações, identificando-o com a atual realidade da Justiça Eleitoral.

O projeto contempla uma ampliação na edificação de 85m², passando de 200m² para 285m², o aumento no número de cadeiras de 116 para 168 cadeiras, a substituição do forro escuro por um claro para melhoria na qualidade da iluminação, colocação de lâmpadas de led para atender a política da sustentabilidade e a construção de uma sala técnica dotada de infraestrutura que possibilite a instalação dos equipamentos para transmissão ao vivo das Sessões de Julgamentos da Corte deste Egrégio Tribunal.

O valor estimado para reforma e ampliação da Sala de Sessões é de R\$ 465.000,00 com um prazo de execução de, aproximadamente, três meses, com início previsto para o 2º semestre de 2017.

Cabe ressaltar que as obras do Estúdio e da sala de Sessões serão custeadas por um crédito especial, no valor de R\$ 900.000,00, solicitado ao Congresso Nacional no mês de março deste ano, para o qual foi oferecido como fonte as emendas individuais apresentadas pelos parlamentares da bancada paranaense na Lei Orçamentária Anual de 2017 para a construção da Central de Urnas, no valor de R\$ 800.000,00 e para o Fórum Eleitoral de Terra Roxa, no valor de R\$ 100.000,00. Como a Central de Urnas não será mais construída e o Fórum Eleitoral de Terra Roxa já está em funcionamento desde 2015, foi solicitada autorização dos parlamentares para redestinar estes orçamentos para Ampliação do Edifício-Sede (obras acima) os quais foram favorável.

Com estas alterações o ranking de priorização do Plano de Obras deste TRE ficou:

Priorização	Nome da Ação
1	Ampliação do Edifício-Sede do TRE-PR
2	Parque Gerador de Energia Fotovoltaica

Encontram-se inseridos os detalhamentos dos cronogramas de execução das obras inseridas:

ANEXO I - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DOS PROJETOS DAS OBRAS

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - ESTÚDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04				
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 5.945,38		2,28%		R\$ 5.945,38	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$	0,00
	0,00%	R\$ 0,00	0,00%								
2	PORTA DE VIDRO 1 (3,00X2,95M)	R\$ 3.077,23			1,18%	R\$ 3.077,23	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$	
0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%								
3	PORTA DE VIDRO 2 (3,80X4,20M)	R\$ 7.717,72			2,96%	R\$ 7.717,72	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$	
0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%								
4	DIVISÓRIA DE VIDRO ASSOCIAÇÃO / RESTAURANTE	R\$ 19.562,97					7,50%	R\$ 9.781,49	50,00%	R\$	
50,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%							
9.781,49											
5	ESTÚDIO_SALA TÉCNICA	R\$ 14.156,61		5,42%	R\$ 7.078,31	50,00%	R\$ 7.078,31	50,00%	R\$		
0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%								
6	ESTÚDIO_SALA AUDIO	R\$ 35.097,73		13,45%	R\$ 11.699,24	33,33%	R\$ 11.699,24	33,33%	R\$		
0,00	0,00%	R\$ 11.699,24	33,33%								
7	ESTÚDIO	R\$ 101.852,40		39,02%	R\$ 33.950,80	33,33%	R\$ 33.950,80	33,33%	R\$	0,00	
	0,00%	R\$ 33.950,80	33,33%								
8	ESCRITÓRIOS_HALL	R\$ 19.230,51		7,37%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$	9.615,26	
	50,00%	R\$ 9.615,26	50,00%								
9	DEPOSITO	R\$ 7.250,53		2,78%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.416,84	33,33%	R\$	2.416,84	
	33,33%	R\$ 2.416,84	33,33%								
10	BWC	R\$ 2.211,56	0,85%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 737,19	33,33%	R\$ 737,19	33,33%	R\$	
737,19	33,33%										
11	CAMARIM	R\$ 2.782,86		1,07%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 927,62	33,33%	R\$	927,62	
	33,33%	R\$ 927,62	33,33%								
12	GRID	R\$ 39.785,00	15,24%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 39.785,00	100,00%	R\$	0,00
	0,00%										
13	SERVICOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.329,50			0,89%	R\$ 582,38	25,00%	R\$	582,38		
	25,00%	R\$ 582,38	25,00%		25,00%						
	TOTAL	R\$ 261.000,00	100,0%	R\$ 79.832,54	30,59%	R\$ 67.173,86	25,74%	R\$ 54.064,28	20,71%	R\$	
59.929,32	22,96%										

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - SALA DE SESSÕES

GRANDEZAS E PREÇOS - FUNDOS - SALA DE SESSÕES										
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03				
		R\$	%	R\$	%	R\$	%			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2895,025	0,62%		2.895,03	100,00%		-	0,00%	-
	0,00%									
2	SERVIÇOS PRELIMINARES_DEMOLIÇÕES	7930,031906			1,70%		7.930,03	100,00%		-
	0,00%	-	0,00%							
3	SERVIÇOS PRELIMINARES_RETIRADAS E REMOÇÕES	3688,6715			0,79%		3.688,67	100,00%		
-	0,00%	-	0,00%							
4	SALA TÉCNICA/CONSELHO/SESSÕES/DECK - GERAL	83563,92986			17,95%		-	0,00%		
66.851,14	80,00%	16.712,79	20,00%							
5	SALA TÉCNICA	27539,54079	5,92%		-	0,00%	22.031,63	80,00%	5.507,91	
	20,00%									
6	SALA DE SESSÕES	104270,371		22,40%		20.854,07	20,00%	62.562,22	60,00%	
20.854,07	20,00%									
7	SALA DO CONSELHO	4712,5	1,01%		-	0,00%	2.356,25	50,00%	2.356,25	
	50,00%									
8	DECK	36066,74471	7,75%		-	0,00%	-	0,00%	36.066,74	
	100,00%									
9	ESTRUTURA METÁLICA, PISO E COBERTURA - FUNDOS	148237,8673				31,84%		-		
	0,00%	74.118,93	50,00%	74.118,93	50,00%					
10	ELÉTRICA	38462,13477	8,26%		-	0,00%	7.692,43	20,00%	30.769,71	
	80,00%									
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8168,56885			1,75%		-	0,00%	-	
	0,00%	8.168,57	100,00%							
	TOTAL	R\$ 465.535,39	100,0%	35.367,80	7,60%	235.612,61	50,61%	194.554,97	41,79%	